LEI Nº 5.736, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera a Lei nº 5.580, de 22 de dezembro de 2020.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera o inciso I do art. 4º da Lei nº 5.580, de 22 de dezembro de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

> *I – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) do montante do orçamento previsto;*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Lei nº 5.659, de 25 de junho de 2021.

Formiga, em 28 de setembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal